

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

13.00
AUDIÊNCIA DIA: 11/4/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N.º 66/72A;

7 / 4 / 72;



RELATOR: Juiz GILBERTO BARRETO FRAGOSO

REVISOR: Juiz EDGARD RADESCA

ACÔRDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

REGOLMUTO S/A ARTES GRÁFICAS E
SUSCITADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO.

07-04
16.00



LEI N.º 4.383/60
LEI DE GRÁFICA

Ministério do Trabalho e Previdência Social
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE

PROCCOIC- 230 305 72

66

Distribuição

IND TR. IND. GRÁFICA DE S. PAULO

MEGA R. DOURA

Procedência

Regolamento S/A - Artes Gráficas
~~de~~

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

26
19



Lei Greve
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prédio Próprio: RUA DA FIGUEIRA, 233 (Parque D. Pedro II) - FONE, 33-1892 - SÃO PAULO, (BRASIL)

SÃO PAULO

São Paulo, 05 de abril de 1.972

Exmo. Senhor
Delegado Regional do Trabalho
Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo
Rua Martins Fontes, 109
Capital

SS
URGENTE

Excelência

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo, através do seu presidente que a esta subscreve, vem respeitosamente notificar a V.Excia. da decisão dos seus representados, trabalhadores gráficos da empresa Regalmuto SA - Artes Gráficas, ocorrida em Assembléia Geral Extraordinária no dia de ontem.

Assim sendo e, em obediência ao determinado pelo artº 7º e 10º, § 1º do Capítulo II da lei nº 4.330 de 1º de junho de 1.964, estamos encaminhando em anexo, cópia autêntica da ata da referida assembléia, presidida pelo sr. Miguel Ambrósio, portador da Portaria nº 176 da Egregia Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, bem como cópia da notificação enviada nesta data à empresa empregadora.

No aguardo das providências de V.Excia. contidas no parágrafo 1º do artº 10 da citada lei, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos protestos de nossa consideração.

Atenciosamente,

LUIZ RUFFINO PEREIRA
presidente

EM TEMPO:- Conforme decisão da Assembleia, ficou determinado a abstenção pacífica e temporária dos serviços para a ZERO horas do próximo dia 11 de abril.

SACA

*7-4-72
16h.*

6.04.1457/72
231



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prédio Próprio: RUA DA FIGUEIRA, 233 (Parque D. Pedro II) - FONE, 33-1892 - SÃO PAULO - (BRASIL)

SÃO PAULO

São Paulo, 05 de abril de 1.972

Ilmos. Srs.
Diretores da
Regalmuto SA - Artes Gráficas
Rua Domingos de Moraes, 2185
Capital

Prezados Senhores

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo, através do seu presidente infra assinado, serve-se da presente para comunicar a V.Sas. que, em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia de ontem nesta entidade, deliberou a corporação - gráfica dessa empresa, a abstenção pacífica e temporária de trabalho a partir do próximo dia 11, à zero hora.

De conformidade com o artº 10 da lei nº 4.330 de 1º de junho de 1964, têm V.Sas. o prazo de cinco (5) dias para regularizarem as reivindicações da corporação, conforme discrimina o edital inserido no jornal Diário de São Paulo, de 30 de março último.

Comunicamos outrossim, que nesta data estamos procedendo à notificação das autoridades sobre esta deliberação, nos termos da lei.

Sem outros motivos, assinamo-nos

Atenciosamente,

LUIZ RUFFINO PEREIRA

presidente



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prédio Próprio: RUA DA FIGUEIRA, 233 (Parque D. Pedro II) - FONE, 33-1892 - SÃO PAULO - BRASIL

SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS EMPREGADOS DA
REGALMUTO SA - ARTES GRAFICAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO REA
LIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1972, AS 19,00 H O R A S

As dezenove horas do dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo, a rua da Figueira nº 233 nesta capital, de conformidade com o edital de convocação publicado no jornal Diário de São Paulo de 30 de março de 1972, o sr. Miguel Ambrosio, designado pela Egregia Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme termos da Portaria nº 176 de 03.04.1972, procedeu a abertura dos trabalhos para a realização da Assembleia Geral Extraordinaria dos trabalhadores gráficos da empresa Regalmuto SA - Artes Gráficas, em segunda convocação, para decidirem sobre a paralização ou não dos trabalhos exercidos para a empregadora, em face dos reiterados e constantes atrasos no pagamento dos seus salários, do chamado 13º salário e regularização dos recolhimentos do FGTS, tudo dentro das normas estabelecidas pela Lei nº 4.330 de 1ª de junho de 1964. Nomeou a seguir para funcionar como secretário da mesa, o sr. Luiz Ruffino Pereira, ao qual determinou a leitura do edital de convocação. A seguir, observando a lista de presença, verificou que o "quorum" necessário para que se cumprisse os termos da lei havia sido atingido, dando então prosseguimento aos trabalhos de votação, com utilização das cédulas "sim" e "não". Após demonstrar aos presentes que a urna receptora dos votos estava completamente vazia, lacrou-a e procedeu então a chamada dos presentes que após assinarem a lista de votação, dirigiam-se à cabine indevas-savel e cumpriam o dever do voto. Verificando após o último votante que ninguém havia deixado de votar, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente da Mesa que nomeou os srs. Licinio dos Santos Martins, João Paulo da Silva e a sra. Iva Berto Silveira para servirem de escrutinadores e procedeu aos trabalhos de apuração. Constatando que o número de votantes coincidia com o numero de votos, passou à contagem e obteve os seguintes resultados: 39 (trinta e nove) votos SIM; 1 (hum) voto NÃO e 1 (hum) voto em BRANCO, sendo este resultado transmitido aos presentes. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e determinado pelo sr. Presidente a lavratura do presente termo de ata. São Paulo, 04 de abril de 1972.

mente pelo aumento de nossa colaboração em vários pontos onde temos problemas e objetivos iguais".

Mansholt enviou a mensagem em agradecimento aos cumprimentos de Nixon pela sua eleição, no dia 21. O novo dirigente da comunidade econômica prometeu "dedicar todas as minhas energias e determinação para manter e melhorar as relações já existentes

peias. Mansholt, anteriormente vice-secretário e comissário para Assuntos Agrícolas, substituiu o italiano Franco Maria Malfatti, que renunciou para concorrer a uma cadeira de deputado no seu país. Seu mandato expira no fim do ano, quando será escolhida uma nova comissão Executiva, já com a participação da Dinamarca, Grã-Bretanha, Irlanda e Noruega.

enta comércio com Londres

comerciais do representam de todo o co- o segundo nú- brasileiro na rea da Costa.

ando recon- nara brasileira a Co., que é amara, passou comércio e das Grã-Bretanha

uido um novo só assegurou e os países lam com a Grã- ção continua 1971, o volume 150 milhões de a registrando ortação para o de dólares —

feitos com es- ansão — conc- it" que com- bilateral.

três anos con- excedente no le aproximada- e suas reser- a aumentar, ma de 1.700 mi-

básicos provam

que há um fluxo em níveis sem precedentes de recursos internacionais, capazes de permitir a expansão da capacidade importadora do Brasil, o que teve como consequência a média de crescimento do BNP mais alta do mundo em 1971.

— As oportunidades para as exportações britânicas no Brasil estão portanto bem delineadas e sendo totalmente usadas. Isso no entanto não significa que os resultados estão de acordo com nossas ambições mútuas. Em abril, uma missão de exportadores brasileiros virá a Londres sob o patrocínio da Câmara de Comércio londrino e do Centro de Comércio do Brasil. Em maio, o Ministério das Relações Exteriores britânico vai promover um seminário de dois dias sobre a América Latina a ser seguido em outra oportunidade por um debate em profundidade sobre as relações anglo-brasileiras. E em setembro, a "Exportação 72" será inaugurada em São Paulo para dar um quadro completo da indústria brasileira e de suas possibilidades exportadoras, reunindo os grupos mais representativos do mundo do comércio e da finanças — finalizou o embaixador Correa da Costa.

Quase cem membros e convidados compareceram ao almoço que seguiu ao encontro anual que foi presidido pelo embaixador brasileiro. Entre outros, encontravam-se presentes os senhores Francisco de Assis Grieco, ministro-conselheiro brasileiro, Ovídio de Andrade Melo, A. L. Westphalen, adido comercial do Brasil em Londres, Sir Leslie Bowes, Mr. Peter Ford e Lord Rathcavan. (BNS)

maior objetivo do Egito

zidas do deserto do Sinai. Nessa época, elas produziam cinco dos 7,5 milhões de toneladas que o Egito extraía. Apesar da perda dessas jazidas, no ano passado a produção chegou a 20 milhões de toneladas e as exportações a 12 milhões de dólares.

Das principais companhias petrolíferas do Egito são norte-americanas, mas os japoneses, italianos e soviéticos também estão participando do negócio, que é controlado por uma empresa estatal.

Os especialistas dizem que duas regiões em especial prometem transformar o Egito numa potência pe-

trolifera: o Golfo de Sues e o deserto Ocidental.

Sob as águas do Golfo foi descoberto um dos maiores leitos petrolíferos marítimos do mundo, que está produzindo 200.000 barris diários, mas é sob as quentes areias do deserto Ocidental que se espera exista o verdadeiro oceano de petróleo.

Os primeiros indícios dessa jazida surgiram em 1966, durante a limpeza de campos minados na Segunda Guerra Mundial, na região de El Alamein. Em fevereiro, foi descoberto um leito petrolífero nas proximidades.

Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971.

b) Eleição da Diretoria de acordo com os Estatutos Sociais.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1972.

d) Outros assuntos de interesse social.

De acordo com o que determina o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos relativos ao exercício de 1971.

São Paulo, 27 de março de 1972

al. Diretor-Prezente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO

Edital de Convocação

TRABALHADORES GRÁFICOS DA REGALMUTO & CIA. LTDA.

Ao primeiro dia do mês de abril de 1972, às 10,00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo, realizar-se-á a Assembleia Geral Extraordinária dos associados da entidade, interessados na melhoria e manutenção das condições de trabalho na empresa REGALMUTO & CIA. LTDA., estabelecida à rua Domingos de Moraes n.º 2.185. A referida assembleia, será realizada em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados interessados. Não havendo número legal determinado pela Lei 4.330 de 1.º de junho de 1964, a assembleia reunir-se-á em segunda convocação dois (2) dias após, isto é, no dia 4, às 19,00 horas no mesmo local. Em primeira ou segunda convocação preenchidas as formalidades legais, a assembleia deverá decretar a suspensão coletiva e temporária dos serviços à empregadora REGALMUTO & CIA LTDA, em face dos reiterados e constantes atrasos de pagamentos de salário e do chamado 13.º salário, eis que, os salários mesmo que pagos antes da efetivação da assembleia, não estaria descaracterizada a mora salarial da empregadora. É a seguinte a ordem do dia que traduz as reivindicações da categoria:

- 1.º) Normalização dos pagamentos de salários, pois até a data presente não foram efetuados os relativos a janeiro.
- 2.º) Pagamento complementar do 13.º salário relativo a 1971; e
- 3.º) Regularização dos recolhimentos do F.G.T.S.

O "quorum" dos associados será de 1/8 das presenças em segunda convocação, dado que o STIGSP, representa mais de cinco mil profissionais da categoria gráfica. As decisões da assembleia geral serão adotadas com utilização de cédulas "sim" e "não", devendo a mesa apuradora ser presidida por membro do Ministério Público do Trabalho ou pessoa designada pelo Procurador Geral do Trabalho ou Procuradores Regionais.

LUIZ RUFFINO PEREIRA Presidente

SANTOS & SANTOS

PUBLICIDADE S.A.

C.G.C. 61.352.795

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 1972, às 14 horas, na sede própria, na Rua Martiniano de Carvalho, 100, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971. b) Eleição de diretores, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Fixação dos honorários dos diretores e Conselho Fiscal c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas o artigo 99, do Dec.-Lei 2.627, de 26-9-1940, correspondentes ao exercício de 1971. São Paulo, 27 de março de 1972. (a) Carlos Alberto das o documentos a que se refere

SANTOS & SANTOS

IMPRENSA S.A.

C.G.C. 61.419.099

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 1972, às 14 horas, na sede própria, na Rua Martiniano de Carvalho, 100, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração, da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971. b) Eleição de diretores, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Fixação dos honorários dos diretores e Conselho Fiscal c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do Dec.-Lei 2.627, de 26-9-1940, correspondentes ao exercício de 1971. São Paulo, 27 de março de 1972. (a) Carlos Alberto dos Santos — Diretor-geral.

cionais produtoras de energia e fabricantes de equipamentos, será realizado, de 10 a 15 de mês que vem, no Instituto de Engenharia, o 1.º Seminário Nacional de Produção e Transmissão da Energia Elétrica.

O encontro visa o debate da experiência técnica adquirida nos ramos da Produção e Transmissão da energia tendo em vista o estágio avançado da nossa tecnologia nos dois campos onde já são operadas usinas de grande porte, como Jupia, Paulo Afonso, Furnas, Estreito, Jaguará e Xavantes entre outras, de grandes potências unitárias dos grupos, atingindo, em alguns casos, os 200 MW.

Na transmissão, etapa que segue à produção, os sistemas elétricos brasileiros já operam centenas de quilômetros de linhas nas tensões de 230 kV, já tendo entrado no domínio de Extra Alta Tensão, ou seja, transmissão a 345 e 440 kV, devendo atingir, no futuro os 500 e 700 kV.

Contrato de fornecimento de eteno

Foi assinado o contrato de fornecimento de eteno entre a Petroquímica União e a Oxiteno S/A Indústria e Comércio. O contrato prevê o fornecimento de até 40.000 toneladas, por ano, do produto, pelo prazo de 10 anos.

Com este contrato consolidada-se a implantação do complexo petroquímico de Capuava, que está integrando o Brasil na era da Petroquímica.

Com suas instalações em fase final de testes, a Petroquímica União, através desse contrato, assegura a colocação de aproximadamente 90% de sua capacidade total de produção de eteno.

São já seus clientes contratados as firmas Poliolefinas, Copamo, Eletroteno, Union Carbide e, agora, a Oxiteno, todas participando da "nova era" que se inicia no Brasil com a implantação de um complexo industrial destinado a suprir matéria-prima de origem petroquímica às indústrias de transformação.

milhões. Mesmo assim os orizicultores estão apreensivos com os resultados pelos motivos apontados.

Para mostrar ao presidente do Banco do Brasil todos os problemas relacionados com a cultura do arroz e do trigo, a Comissão de Agricultura encaminhou ao sr. Nestor Jost longo trabalho sobre financiamento, assistência técnica, preços, aluguel de terra e outros aspectos dessas lavouras. (Meridional)

Expansão do sistema de comunicação

De acordo com a política atual do Governo federal, no sentido de intensificar e racionalizar os sistemas de comunicação oficiais, através da aquisição de equipamentos mais modernos, a E. E. Equipamentos Eletrônicos S.A. prepara-se para fabricar aparelhos telefônicos e telegráficos, como terminais, sinalizadores e amplificadores. A importância da iniciativa reside no fato de estes equipamentos serem de fabricação nacional e adquiridos por órgãos do Governo, implicam em grande economia para os cofres da Nação.

Sindicato dos Bancos da Guanabara

RIO — O Sindicato dos Bancos da Guanabara acaba de ser autorizado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a estender sua base territorial aos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, onde não existe dentro dessa categoria.

Em consequência, em circular expedida aos associados, o SBEG informa que, a partir de 14 do corrente, os bancos sediados nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, deverão pautar-se pelas normas a serem baixadas pelo mesmo, no que diz respeito à legislação sindical e sua fiscalização. Dentro em breve, o SBEG dará as instruções sobre as medidas no sentido daqueles bancos serem atendidos pela entidade. (Sucursal)

Os criadores interessados deverão procurar o Escritório da Exposição, na avenida Francisco Matarazzo, 455 (Arquibancadas), o Serviço de Comunicação Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATTI), na avenida Brasil n.º 2.340, em Campinas, ou as associações de criadores de gado de corte.

A XV Exposição-feira de Gado de Corte, Cavalos, Suínos e Coelhoos será promovida pela Secretaria da Agricultura, com a colaboração das diferentes entidades de classe, entre as quais se encontram as de criadores de Nelore, Gir, Guzerá, Charolês e outras, entre os bovinos, e as de criadoras de suínos, cavalos e coelhoos.

O principal aspecto da mostra é que dela somente poderão participar, entre os bovinos com mais de 20 meses de idade, aqueles que tenham sido classificados, em qualquer certame oficial, pelo menos com menção honrosa. Trata-se, assim, de uma exposição de autênticos campeões entre os bovinos de corte.

Plano de Habitação no Ceará

FORTALEZA — O presidente do Banco Nacional de Habitação, economista Rubens Costa, destacou a atuação do BNH no Ceará, revelando que o total de investimentos em programas habitacionais até dezembro do ano passado foi da ordem de 397 milhões de cruzeiros.

Segundo ele, já foram financiadas 13.268 unidades residenciais, estando 12.051 já concluídas, "o que — frisou — representa casa própria para cerca de 60 mil cearenses, se tomarmos uma média de cinco pessoas por família".

Explicando que o Banco Nacional de Habitação opera por intermédio dos agentes, através de diversos programas, disse que na área da carteira de operações de natureza social, foram construídas e financiadas pela COHAB 6.577 moradias, totalizando investimentos no valor de Cr\$ 120.000.000,00.

Por outro lado foram investidos cerca de 14 milhões no programa de cooperativas habitacionais, permitindo a construção de 825 residências. (Meridional)

unidos para resolver seus problemas, segundo declarou o presidente da Comissão Executiva do Mercado Comum Europeu, Sicco Mansholt, em mensagem enviada ontem ao presidente Richard Nixon.

Na mensagem, Mansholt afirma que "tenho plena certeza de que nosso principal objetivo não pode ser atingido apenas com a solução dos pro-

Brasil aumenta

LONDRES — As trocas Brasil com a Grã-Bretanha atualmente quase um terço do comércio anglo-latino-americano, meros dados pelo embaixador Grã-Bretanha, sr. Sergio O-

O embaixador da Grã-Bretanha em Londres, sr. Sergio O. de Comércio, O sr. O. de Comércio, presidente honorário da Câmara de Comércio, em revista a expansão das relações econômicas entre o Brasil e o Reino Unido no ano passado.

— A cada ano é um recorde. Agora, o Brasil para si o primeiro lugar entre os latino-americanos que com o Reino Unido, como sua parceira a crescer firmemente. Em negócios foi de mais de 200 milhões de dólares, com a Grã-Bretanha um balanço favorável de exportações para o Brasil totalizando 84 milhões de dólares, disse o embaixador.

— No Brasil estamos satisfeitos e promissora, explicou ele — apesar do "desafio" a acusar nosso comércio.

— Quanto ao Brasil, há executivos que ele consegue um balanço de pagamentos de cerca de 500 milhões de dólares, mas as exportações internacionais continuam atingindo no ano passado a soma de 200 milhões de dólares.

— Esses dois indicadores

Petróleo é

CAIRO — Já no tempo dos faraós, os antigos egípcios usavam o petróleo, que minava da terra, para mumificar seus mortos. Mas a primeira perfuração, feita em 1868, passou despercebida entre a algazarra provocada pela abertura do Canal de Suez.

Isso nunca mais acontecerá.

O petróleo é atualmente um dos principais objetivos das listas de prioridades do País, que tenta chegar a posição dos grandes exportadores do Oriente Médio.

Um grande retrocesso ocorreu quando, durante a guerra dos seis dias, os israelenses ocuparam as ja-

5
OK

-917/72

5 4 1972

Ilmos.Srs.Diretores da empresa Regalmuto S/A-Artes Gráficas

7 de abril

16.00

o Sindi-
cato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo.

LUIZ MORAES GOMES

6
[Handwritten signature]

918/72

5 4 1972

to S/A - Artes Gráficas.

emp^{re}sa Regalm_u

7 de abril

16.00

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Dr. Procurador Regional do Trabalho

Enderêgo _____

Natureza da correspondência convocação - Lei de Greve



Recebi o registrado acima descrito

URGENTE

Em 6 de abril de 1972

O Destinatário

[Handwritten Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

URGENTE

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Regalmuto S/A-Artes Gráficas

Enderêço _____

convocação

Natureza da correspondência _____

**LEI N.º 4.330/64
LEI DE GREVE**

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de abril de 19 71

O Destinatário

Estudio J. M. M. S. M.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

REGALMUTO S/A. ARTES GRÁFICAS -



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP- 230.305/72

TÉRMO DE COMPARECIMENTO

Aos sete dias do mês de abril de 1972, às 16.00 horas, no sétimo andar desta Delegacia, Serviço Sindical, onde se achava presente o Dr. Aluysio Simões de Campos, Delegado Regional do Trabalho, secretariado pelo sr. Luiz Moraes Gomes, Chefe da SACA, compareceu: o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de S. Paulo, representado pelo sr. Luiz Ruffino Pereira, Presidente, assistido pelo Dr. Ibaapaba de Oliveira Martins, Advogado; a Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região, representada pelo Dr. Paulo Chagas Felisberto, Procurador; com a finalidade de discutirem com a empresa REGALMUTO S/A - ARTES - GRÁFICAS, matéria constante da inicial do processo. Tendo em vista que até às 16,30 horas, não compareceu à Sala de Reuniões qualquer representante da empresa que fôra convocada para a reunião, pelo representante do Sindicato foi requerida a lavratura do presente termo. Pelo Dr. Procurador da Justiça do Trabalho - presente a reunião, tendo em vista que a empresa não se fez representar à reunião, requereu fôsse o processo encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito. Pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, em atenção ao requerido pelo Dr. Procurador da Justiça do Trabalho, foi determinado a remessa dêste processo à mencionada Corte de Justiça, com a possivel urgência. Nada mais havendo para constar eu - Leila Nahas, lavrei o presente termo que vai assinatura pelos interessados.-----

Aluysio Simões de Campos

Paulo Chagas Felisberto



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP- 230.305/72

[Handwritten signature]

Senhora Diretora:

Nos termos do artigo 11 da Lei 4.330 de 1964, procurou esta Delegacia conciliar os interesses do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo e da firma Regalmuto & Cia Ltda, designando uma reunião para esta data.

Conforme se verifica na ata de fls., não compareceu a empresa acima mencionada, apesar de devidamente convocada por esta Delegacia, tendo o Dr. Procurador Regional do Trabalho, requerido a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins.

À consideração de V.Sa., opinando pela remessa dos autos àquela Côrte.

São Paulo, 7 de abril de 1972

[Handwritten signature]

LUIZ MORAES GOMES

[Handwritten mark] CHEFE DA SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo ao Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 7 de abril de 1972

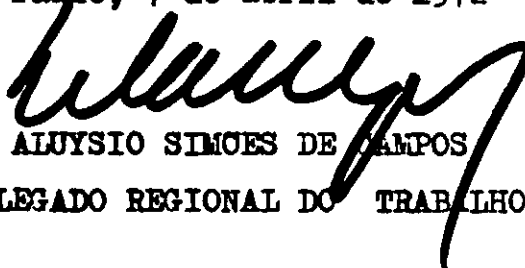
[Handwritten signature]
MARICELA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL
[Handwritten mark]

DE ACÓRDO:

ENCAMINHE-SE ao Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do artigo 11 da
Lei 4.330/64.

São Paulo, 7 de abril de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T. R. T. - 2.a REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 4 / 4 / 72

EXMO. SR. PRESIDENTE,

A D. Procuradoria Regional do Trabalho, nos termos da Lei 4330/64, requer a instauração do presente dissídio coletivo, a fim de ser apreciadas as reivindicações constante de fls. 3 dos autos apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo, diante da impossibilidade de uma composição perante o Ministério Público. Como se verifica às fls. 1, o movimento grevista está marcado para a ZERO hora de amanhã, 11 de abril.

À elevada consideração de V.Ex.^a.
S. Paulo, 10 de abril de 1972

Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Designa-se audiência de instrução e conciliação, para amanhã, 11 de abril, às 13,00 (treze horas).

S. Paulo, 10 de abril de 1972

Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

00575

TRT

J.C.J. II

PROC. Nº 66/72

EMITIDO EM 10.4.

S	ZONA
O	

NOVE Procuradoria Regional do Trabalho.

RUA

BA IRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 11.4.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
10 DE 4 DE 72 AS _____ HS	
	NOME POR EXTENSO

OF. 07555

OF. 07555

21

,10.4.72

Senhor Procurador,

Pelo presente, faço do conhecimento de V. Ex^a. que foi designado o dia 11 (onze) de abril, às 13,00 (treze) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TBT/SP 66/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: - Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região, como suscitante e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo e Regolmuto-S/A. Artes Gráficas, como suscitados.

No ensejo, reitero a V. Ex^a: minhas expressões de elevada consideração.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Procurador Regional do Trabalho - 2ª Região
CAPITAL

92
7

66/73

10

abril

2

Regolmto S/A. Artes Gráficas

66/72 A

Proc. Regional do Trabalho

Sind. dos Trabs. Inds. Gráficas de S. Paulo e Vs. S^{ts}.

11

abril

72

13,00

T R E Z E S - 1 - 1



[Handwritten signature]

23
9

1972

10 abril

Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Gráficas de S. Paulo

66/72 a

Procuradoria Regional do Trabalho

V. S^{as}. e Regulamento S/A. Artes Gráficas

01 abril 72 13,00

treze 1-1-1-1-

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Olu,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 66/72 A

00874

EMITIDO EM 10.4.

S	
O	
Z O N A	

NOME Sind. dos Trabs. Inds. Gráficas de S. P.

RUA da Figueira, 233

BAIRRO _____ VILA _____

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>11.4.72</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS: _____

RECEBIDO EM <u>10</u> DE <u>4</u> DE <u>72</u> AS _____ HS	ASSINATURA <u>José Guimarães</u> _____ NOME POR EXTENSO _____
---	---



PAZES JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

24
TRT JCJ/SP
66/72-9

PRCC. Nº

CERTIDÃO
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 1400 HORAS, À
Rua da Figueira, Nº 233, NESTA
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Josi
Gioranini, seu representante,
O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE
Abril DE 1972. Paulo Pavan
OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT

J.C.J.

PROC. Nº 66/72 A

00573

EMITIDO EM 10.4.

S
O

ZONA

NOVE Regalmuto S/A. Artes Gráficas

RUA Domingos de Moraes, 2185

BAIRRO _____ VILA _____

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA

DATA: 11.4.72

DESP.

DEC.

CUSTAS:

RECEBIDO EM

10 DE 04 DE 72 AS 16.20 HS

ASSINATURA

REGALMUTO S/A ARTES GRÁFICAS

NOME POR EXTENSO

JOSE MARIA TAIBANISULU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

25
TRT JCJ/SP
66 172-7

PROC. Nº

CERTIDÃO
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16.20 HORAS, À
rua Domingos de Moraes, Nº 2185, NESTA
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Yori
Maria Targanelli - responsável
_____, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE
Abril DE 1972. Raul Parrau
_____, OFICIAL DE JUSTIÇA.

JUNTADA

*Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:*

AVA Nº 30/72
de 11/4/72
São Paulo, 11/4/72



26
7

ATA Nº 30/72

Aos onze de abril de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13,00 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 66/72 DISSÍDIO COLETIVO entre partes: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, como suscitante e REGOLMUTO S/A ARTES GRÁFICAS e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO, como suscitantes.

Feito o pregão.

Compareceu o Sindicato dos Trabalhadores, devidamente representado pelo Sr. Luís Rufino Pereira, assistido pelo Dr. Ibiapava de Oliveira Martins. Compareceu a empresa suscitada, representada pelo Sr. José Maria Tanganelli.

Representando a D. Procuradoria, compareceu o Dr. Paulo Chagas Felisberto.

A empresa suscitada, neste ato, teve conhecimento da petição protocolada sob o nº 4357, oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores. Nada aduziu.

Disse a empresa suscitada que o motivo da transferência das máquinas, para a rua Catiriri, 1161 foi em virtude do próximo vencimento do contrato de locação; que o vencimento se dará em 30 de abril de 1972; que a firma está atualmente em funcionamento na Rua Domingos de Moraes, 2185; que a transferência deverá ser efetivada em cumprimento à ação de despejo; que a firma os, ou melhor, que a firma já efetuou parte do pagamento dos salários referentes ao mês de fevereiro, devendo efetuar o pagamento restante; que o pagamento dos salários relativos ao mês de março ainda não foram, ou seja, não foi efetivado; que no setor da indústria existe cerca de 52 empregados; que espera a volta dos empregados, através de acordo, na local onde exerciam suas atividades, ou seja, na Rua Domingos de Moraes, até que se efetive a transferência para a Rua Catiriri; que a empresa pretende pagar os salários, saldo, do mês de fevereiro até a próxima sexta-feira, dia 14; e os salários correspondentes ao mês de março devem ser pagos em duas parcelas até o dia 30 de abril, voltando, conseqüentemente, a efetuar o paga



27

a efetuar o pagamento devido ao mês de abril como dispõe a lei; finalmente, que os pagamentos seriam feitos no atual local de prestação de serviços, Rua Domingos de Morais; aduziu ainda - que há necessidade, para continuidade da produção que alguns - empregados prestem serviços na Rua Catiriri, em razão da transferência de máquinas para aquele local; que em razão do cumprimento da ação de despejo, houve, no caso, apenas mudança de bairro, mas, dentro do Município de São Paulo.

Após ponderações feitas sobre a matéria ventilada, no presente dissídio, instaurado pela D. Procuradoria Regional do Trabalho, nos termos da Lei 4330, as partes se compuseram, pondo fim ao litígio, cujas bases e condições do acordo efetuado são as seguintes:

1º- A empresa Regalmult S/A, digo, Regalmuto S/A efetuará o pagamento do saldo de salários do mês de fevereiro, a todos os empregados, no dia 14 de abril p. f.;

2º- a empresa efetuará o pagamento dos salários relativos ao mês de março último, em duas parcelas, até o dia 30 de abril p. f.;

3º- os empregados retornarão ao serviço no dia 12 de abril (amanhã), no horário normal, se apresentando na Rua Domingos de Morais;

4º- a empresa, de acordo com a sua conveniência, poderá determinar oficialmente que empregados prestem serviços na Rua Catiriri, onde já se encontram máquinas da empregadora, sem com isso haver quql digo qualquer prejuízo aos empregados, mantidas, assim, as atuais condições de contrato de trabalho;

5º- no dia da ordem, e no seguinte, para prestação de serviços na Rua Catiriri, a empresa fornecerá o respectivo transporte aos empregados, exceto àqueles que já se encontram prestando serviço naquele local;

6º- a empresa com a transferência definitiva para a Rua Catiriri, nos termos da lei, manterá as atuais condições dos contratos de trabalho;

7º- fica assegurado aos empregados a percepção dos dias de paralização (10 e 11), nos termos da lei, não sofrendo os empregados qualquer prejuízo.



28
Lg

As partes requereram , após a manifestação da D. Procuradoria, a homologação do acordo judicial, para que produza os efeitos de direito.

Presente a D. Procuradoria, desde logo, se manifestou, emitindo o seu parecer, no sentido da homologação da conciliação realizada perante a Presidência do Tribunal.

Emitido o parecer, pela Presidência, foi de terminada a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso, na forma regimental.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes, e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito,

PRESIDENTE

PROCURADORIA

SUSCITADOS

SECRETÁRIO

Ibiapaba de Oliveira Martins Junior

29
27

O.P.
66/72

EXMO.SR.DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
R E G I O N A L DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

TRT - 2ª Região
Fl. 4357/72
Em 014/72

Diss 66/72 A

Junte-se
SÃO PAULO, 10-4-72

~~PRESIDENTE~~

Urgente

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
GRÁFICAS DE SÃO PAULO, por intermédio de seu
patrono que esta subscreve e com urgência, vem expôr e requerer o
seguinte nos autos do pedido de instauração de greve com base na
lei vigente contra REGALMUTO S/A, com audiência já designada
para o dia onze (11) do corrente mês de abril, às 13 horas:

1º - O início da greve está designado para o
dia onze do corrente mês, à zero hora. Suce-
de no entanto que a empregadora já cerrou as portas, impedindo que
os trabalhadores compareçam ao trabalho, embora esteja plenamente
em atividade.

2º Suas máquinas foram transferidas para local
e bairro diferente, qual seja a Rua Cariri, nº
ou, melhor, Rua Cadiriri, nº 1161, onde funciona a "Gráfica Uru-
pês", que recentemente despediu ilegalmente a totalidade de seus
empregados.

3º - Hoje, dia 10 do corrente mês de abril de
1972, ao arrepio da Lei de Greve, que garante
a liberdade de trabalho, alguém que se dizia patrono da Gráfica

Ibiapaba de Oliveira Martins Junior



Urupês compareceu ao local de trabalho em que se situa a Gráfica Regalmuto S/A e tentou exigir que os empregados comparecessem ao trabalho na Rua CAdiriri, para a qual não são contratados.

ISTO PÔSTO,

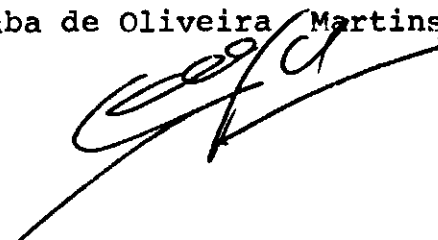
denunciando êstes fatos, pede providências no sentido de que lhes seja facultado o livre exercício da greve, se por ventura esta vier a eclodir na continuação da atual situação de falta de pagamento.

Têrmos em que

P.Deferimento

Sao Paulo, 10 de abril de 1972

Ibiapaba de Oliveira Martins





31
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T - S. P. N.º 66/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 11 de abril de 19 72

Secretário do Tribunal

AO RELATOR

~~XXXXXXXXXXXX~~

São Paulo, 11 de abril de 19 72

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz Edgard Radesca

São Paulo, 11 de abril de 19 72

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 12 de 4 de 19 72

Relator

Visto, ao Sr. Relator Rec. Radesca

São Paulo, 12 de 4 de 19 72

Revisor

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi
incluído na PAUTA do dia / /
PUBLICADA em / / no Diá-
rio da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, de de 19

2001

B



32

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 66/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: - Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 800,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Paulo Marques Leite, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Nelson Tapajós, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Henrique Victor e Nelson Ferreira de Souza.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Edgard Radesca

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.




mlm/

São Paulo, 17 de abril de 19 72

.....
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 19 de 4 de 1972



PROCESSO TRT/SP 66/72-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÔRDO) SP

ACÓRDÃO Nº

2225 / 72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (acôrdo) Processo TRT/SP / 66/72-A) da Capital, em que figuram como suscitante PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO e como suscitados REGOLMUTO S/A - ARTES GRÁFICAS E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos / legais. Custas em partes iguais sobre CR\$800,00.

São Paulo, 17 de abril de 1972.

PRESIDENTE

HOMERO DINIZ GONÇALVES

RELATOR

GILBERTO BARRISTO FRAGOSO

PROCURADOR
CIENTE

VINICIUS FERRAZ TORRES

yls.
r. 19/4/72
d. 19/4/72

34
9.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 24 / 4 / 11.972 E NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 26 / 4 / 11.972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 26 DE 4 DE 1.972

A. M. B. B. B.
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

Certifico que em 4/5/72
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 5 de 5 de 1972

Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO
Ofício N.º 2370 e 2371/72
Registro Postal 199.245-199244
cuja cópia segue:-
Em 9 / 5 / 72
PI CHEFE DA S.P.

36
Jr.

2371/72

9 de maio de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do T.J. da 2ª Região

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do S. Paulo - R. da Figueira, nº 233 - Parque D. Pedro II

Ac. nº 2225/72

06 72

Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região

Regulamento S.A. Artes Gráficas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo

14,26----- catonco cruceiros e vinte e seis cen-
tavos-----
0,10----- dez centavos--


IVONE CABALLI

37
eu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 542/72

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297624

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 66/72 - Ac. 2225/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.

RECLAMADO: Regolmto S/A Artes Gráficas e Sind. dos Trabs. nas Inds. Gráficas de S. Paulo.

SIND. DOS TRABS. NAS INDS. GRÁFICAS DE S. PAULO.

val ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{XIX/72} Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 14,36

(Quatorze cruzeiros e trinta e seis centavos)

) referente a custas e emolumentos:

1. da sentença	Cr\$.....
2. da execução	Cr\$.....
3. do agravo	Cr\$.....
4. do contador	Cr\$.....
5. do traslado	Cr\$.....
6. do inquérito	Cr\$.....
7. do recurso	Cr\$.....
8. da certidão	Cr\$.....
9. do depósito prévio	Cr\$.....
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11. CUSTA DE DESSIDIO	Cr\$ 14,26
12.	Cr\$.....
13.	Cr\$.....
14.	Cr\$.....
TOTAL	Cr\$ <u>14,36</u>

São Paulo, 25 de maio de 1972

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO
RECEBIDO
24 MAI 72
FUNCIONÁRIO
RECIBO EM 5 VIAS

Guil
assinatura
Iourdes

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Sacc (amarela)
- 5ª via — Para controle na J.C.J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

38

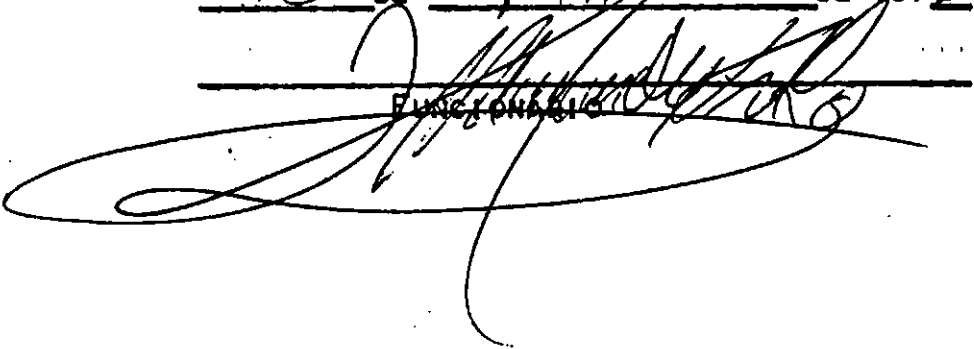
CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 14,36 - (QUATORZE

CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 297624.

DE 24 DE MARÇO DE 1972

25 DE MARÇO DE 1972



FUNÇÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz

RESIDENTE

São Paulo, 14 de Jul de 1972

DOMINGOS RAFAEL ESCALERA

SECRETARIO DO TRIBUNAL

ARQUIVEM

São Paulo, 15 de Jul de 1972

Procurador

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES AS
ARQUIVEM EM 30, 6, 72

Assinatura

